

DECRETO Nº 033 / 2024, 11 de Novembro de 2024

Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2025, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2025, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os anexos I deste Decreto estabelecem a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2025, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Câmara Municipal.

§ 1º Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2024, desde que não exceda o limite máximo constitucional de 7% (oito por cento).

Art. 3º O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2024, não incluídos nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CROATÁ, 11 de Novembro de 2024





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
951721510000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-287.099,00
951721510100	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-23.924,92	-287.099,00
951721520000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-6.740,00
951721520100	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-561,67	-6.740,00
RECEITA TOTAL		11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	137.482.189,00


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


Waldair Teixeira Gonçalves
CRC/CE 01141/0-1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.533,17	2.533,17	2.533,17	2.533,17	2.533,17	2.533,17	2.533,17	2.533,17	2.533,17	2.533,17	2.533,17	2.533,17	30.398,00
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.649.790,33	1.649.790,33	1.649.790,33	1.649.790,33	1.649.790,33	1.649.790,33	1.649.790,33	1.649.790,33	1.649.790,33	1.649.790,33	1.649.790,33	1.649.790,33	19.797.484,00
440000000000	INVESTIMENTOS	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	18.276.956,00
449000000000	APLICACOES DIRETAS	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	1.523.079,67	18.276.956,00
449051000000	OBRAS E INSTALACOES	1.307.111,33	1.307.111,33	1.307.111,33	1.307.111,33	1.307.111,33	1.307.111,33	1.307.111,33	1.307.111,33	1.307.111,33	1.307.111,33	1.307.111,33	1.307.111,33	15.685.336,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.345,50	208.345,50	208.345,50	208.345,50	208.345,50	208.345,50	208.345,50	208.345,50	208.345,50	208.345,50	208.345,50	208.345,50	2.500.146,00
449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	7.622,83	7.622,83	7.622,83	7.622,83	7.622,83	7.622,83	7.622,83	7.622,83	7.622,83	7.622,83	7.622,83	7.622,83	91.474,00
460000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	1.520.528,00
469000000000	APLICACOES DIRETAS	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	1.520.528,00
469071000000	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	126.710,67	1.520.528,00
469071010000	INSS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
469071020000	FGTS	391,92	391,92	391,92	391,92	391,92	391,92	391,92	391,92	391,92	391,92	391,92	391,92	4.703,00
469071990000	PRINCIPLA DA DIV, CONTRATUAL RESGAT	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
900000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	652.467,00
990000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	652.467,00
999900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	652.467,00
999999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	652.467,00
999999990000	RERSERVA DE CONTIGENCIA	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	54.372,25	652.467,00
RECEITA TOTAL		11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	11.456.849,08	137.482.189,00


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


Waldair Jackson Gonçalves
CPF-CE: 11141/0-1